

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

EDITAL N° 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO “O TRABALHO DOCENTE ARTICULADO E TRABALHO MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL”- UEIIA

Comunicado de abertura de inscrições para seleção de bolsistas nas áreas de Educação Especial, Pedagogia, Música (licenciatura), Educação Física (licenciatura), Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. As bolsas estarão vinculadas ao projeto “O Trabalho Docente Articulado e o Trabalho Multidisciplinar na Educação Infantil”, registrado sob o número 057257, vinculado à Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA), com financiamento desta Unidade. Os bolsistas serão chamados de acordo com a necessidade e com a disponibilidade de recurso, para apoio às crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais e suas turmas, na UEIIA.

1. SOBRE AS VAGAS:

Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
04	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial, Pedagogia, Música (licenciatura), Educação Física (licenciatura), Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia ou Terapia Ocupacional da UFSM.

2. PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação acima descritos, na modalidade presencial;
- 2.2 Ter disponibilidade para cumprir **20 horas semanais** nas atividades da bolsa, nos turnos manhã e/ou tarde, conforme demandas do projeto;
- 2.3 Ter aproveitamento mínimo de 50% das disciplinas nos dois últimos semestres cursados (se aplica apenas para veteranos);
- 2.4 Não apresentar reprovação por frequência insuficiente nos dois últimos semestres cursados;
- 2.5 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Serão efetuadas via formulário *on-line*, envio do histórico escolar ou comprovante de matrícula no link <https://forms.gle/ZA7GTSd19Ard5Ft5> . **Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2025;**

3.2 Anexar ao formulário do item 3.1 o **histórico escolar da graduação**, com as disciplinas cursadas, exceto para calouros, que deverão apresentar **comprovante de matrícula**, em arquivo PDF;

3.2 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. O candidato que não cumprir os pré-requisitos e/ou não enviar a documentação corretamente será desclassificado do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Análise da Documentação em conformidade com os requisitos; Análise da disponibilidade de horários na bolsa em conformidade com as necessidades da Unidade; Entrevista: clareza no discurso sobre o atendimento a crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais na educação infantil e suas especificidades.

4.1 As bolsas serão concedidas prioritariamente para estudantes com Benefício Socioeconômico (BSE). No caso de não preenchimento das vagas por candidatos que se enquadrem nessa condição, as bolsas poderão ser usadas em ampla concorrência.

5. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E AGENDA DE ENTREVISTAS:

5.1 A agenda de entrevistas e o link de realização destas pelo Google Meet, será divulgada através de edital no site www.ufsm.br/ipeamarelo no dia **07 de fevereiro de 2025**.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Através de edital, **a partir do dia seguinte ao último dia de entrevistas conforme agenda divulgada de acordo com o item 5**, no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

7. Distribuição das vagas: As bolsas serão distribuídas conforme disponibilidade e necessidade do projeto; o(a)s candidato(a)s suplentes poderão ser chamados conforme a necessidade do projeto e a disponibilidade de recursos financeiros.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

8.1 As atividades do(a) bolsista serão desenvolvidas **PRESENCIALMENTE** na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA);

8.2 Sob orientação da coordenação do projeto, atuar como bolsista dentro da proposta e finalidades do mesmo;

8.3 Cumprimento do Código de Ética e Convivência Discente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);

8.4 Cumprimento da carga horária da bolsa (**20 horas semanais**);

8.5 Elaborar e entregar relatório das atividades desenvolvidas durante a bolsa.

8.6 Publicar trabalho acadêmico na Jornada Acadêmica Integrada da UFSM;

9. DA BOLSA:

9.1 Enquanto no exercício de suas funções, o(a) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 750,00** (quinhentos e cinquenta reais).

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES: Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia divulgado em edital junto ao resultado do processo seletivo.

11. Disposições gerais:

Ao se inscreverem para o processo seletivo, o(a)s candidato(a)s assumem conhecimento do presente edital e concordam com as seguintes disposições:

11.1 Só poderá assumir a bolsa o(a) candidato(a) que, na data de início das atividades da bolsa, estiver REGULARMENTE matriculado em cursos de graduação da UFSM;

11.2 O preenchimento das vagas será de acordo com a necessidade do projeto;

11.3 A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do(a)candidato(a);

12. ALTERAÇÕES NO EDITAL: Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

Santa Maria, 28 de janeiro de 2025.